CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

RESOLUÇÃO 02/2023

A Diretoria do Clube Campestre de Varginha, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhes confere o Estatuto Social, artigo 34, alínea "a", e artigo 3º, § 2º, do Regulamento Interno, ainda:

Considerando a necessidade de restrição do número de convidados usuários no dia 20 de maio, em razão dos eventos programados para esta data, a fim de que os espaços destinados sejam confortáveis e seguros a todos, sócios e convidados,

Considerando que toda a estrutura e serviços contratados para atendimento neste dia o foram com base em número limitado de convidados usuários,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que:

- Fica alterado para R$100,00 (cem reais) o valor do convite no dia 20 de maio de 2023, independentemente de idade, para não associados residentes fora de Varginha; o mesmo valor se aplica a convidados filhos (as) e genitores de associados.
- Fica limitada a emissão de 200 convites neste dia.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10 de maio de 2023.

Varginha, 10 de maio de 2023.

Nelson Kenso Takamine
Presidente